



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0007758-3**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 050769093**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2020/0008102-3**

136ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Yuny Alfa Participações Ltda.

**Contribuintes:** 045.289.0007-6/ 0008-4/ 0055-6/ 0056-4/ 0057-2/ 0073-4/ 0076-9/ 0090-4/ 0018-1/0067-1

**Local:** Rua Luís Gois, 2.021 e Rua Willian Thomé, 65

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 06/11/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto vertical de uso misto, subcategoria de uso R2v-2, nR1-1, nR1-3 e nR1-12, em Zona Mista (ZM) e Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

**PRONUNCIAMENTO/129/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 048726796), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 050600282) e SVMA/GTAC (docs. SEI nº 050476999 e 050600282), atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar no alvará a ressalva recomendada por SVMA/GTAC.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

## PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 26/08/2021, às 17:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050769093** e o código CRC **BDE934DD**.

---

---